



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

LEI Nº 277/2024

MUCAMBO-CE, EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS SEM DENOMINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Mucambo, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Municipal:


Art. 1º. Fica denominada a Rua: SDO 60, localizada na Vila Betânia, próximo ao Posto do Geraldo, paralela à rua Lucinda Fernandes, passará doravante denominar-se **RUA ANTÔNIO ALVES PARENTE.**

Art. 2º. Fica estabelecido que o Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal deverá comunicar, a Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, Enel, CAGECE e outras providências.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CEARÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.


FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL